

## **RESOLUÇÃO Nº 003/2008**

*Dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.*

**ERALDO GONÇALVES FORTES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

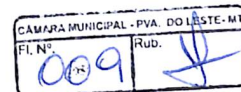
**Art. 1º.** A revisão salarial de que trata o art. 37, X da Constituição Federal, para os servidores do Legislativo Municipal, será de 5,16 % (cinco por cento e dezesseis décimos), com vigência a partir de 1º maio de 2.008.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 17 de junho de 2008.

**ERALDO GONÇALVES FORTES**  
*Presidente*



ANEXO I

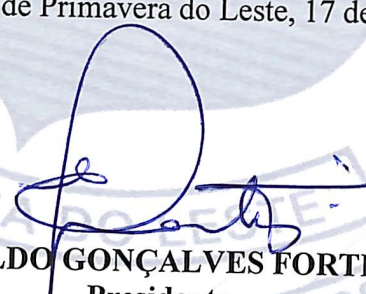
**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
(inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº. 101/2002)

**OBJETO DA DESPESA:**  
Reajuste anual servidores públicos da Câmara Municipal.

**FONTE DE CUSTEIO:**  
Dotação orçamentária anual.

|                                    | 2007         | 2008         | 2009         |
|------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Receita Anual (Previsão)           | 3.640.917,48 | 4.077.827,58 | 4.730.279,99 |
| Gasto Pessoal Permitido 70% LRF    | 2.548.642,24 | 2.854.479,30 | 3.311.195,99 |
| Gasto Pessoal Mensal, com Encargos | 168.710,24   | 191.463,00   | 197.643,10   |
| Reajuste Salarial de 5,16%         | 177.415,69   | 201.342,49   | 207.841,48   |
| Gasto Anual                        | 2.330.129,33 | 2.644.377,44 | 2.729.733,45 |
| Percentual Gasto                   | 64,00%       | 64,85%       | 57,71%       |

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 17 de junho de 2008.

  
**ERALDO GONÇALVES FORTES**  
Presidente



|                                       |      |
|---------------------------------------|------|
| CÂMARA MUNICIPAL - PVA. DO LESTE - MT |      |
| Fl. N°                                | Rub. |
| 030                                   | 8    |

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

#### **OBJETO DA DESPESA:**

Reajuste anual servidores públicos municipais.

#### **FONTE DE CUSTEIO:**

Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 17 de junho de 2008.

  
**Eraldo Gonçalves Fortes**  
Presidente



## **RESOLUÇÃO Nº 003/2008**

*Dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.*

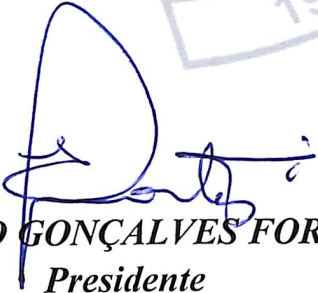
**ERALDO GONÇALVES FORTES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** A revisão salarial de que trata o art. 37, X da Constituição Federal, para os servidores do Legislativo Municipal, será de 5,16 % (cinco por cento e dezesseis décimos), com vigência a partir de 1º maio de 2.008.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 17 de junho de 2008.

  
**ERALDO GONÇALVES FORTES**  
*Presidente*



ANEXO I

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

(inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº. 101/2002)

**OBJETO DA DESPESA:**

Reajuste anual servidores públicos da Câmara Municipal.

**FONTE DE CUSTEIO:**

Dotação orçamentária anual.

|                                    | 2007         | 2008         | 2009         |
|------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Receita Anual (Previsão)           | 3.640.917,48 | 4.077.827,58 | 4.730.279,99 |
| Gasto Pessoal Permitido 70% LRF    | 2.548.642,24 | 2.854.479,30 | 3.311.195,99 |
| Gasto Pessoal Mensal, com Encargos | 168.710,24   | 191.463,00   | 197.643,10   |
| Reajuste Salarial de 5,16%         | 177.415,69   | 201.342,49   | 207.841,48   |
| Gasto Anual                        | 2.330.129,33 | 2.644.377,44 | 2.729.733,45 |
| Percentual Gasto                   | 64,00%       | 64,85%       | 57,71%       |

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 17 de junho de 2008.

**ERALDO GONÇALVES FORTES**  
Presidente



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO**  
**(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA:**

Reajuste anual servidores públicos municipais.

**FONTE DE CUSTEIO:**

Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 17 de junho de 2008.

  
**Eraldo Gonçalves Fortes**  
**Presidente**